

Comissão de Pessoa Idosa, Pessoa com Deficiência, Acessibilidade e Inclusão

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 089/2025

INDICA O PROGRAMA DE APOIO PSICOSSOCIAL PARA ADOLESCENTES AUTISTAS NO ÂMBITO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O Projeto de Indicação de nº 089/2025 de autoria do Vereador Paulo Henrique Silva, indica o programa de apoio psicossocial para adolescentes autistas no âmbito das escolas públicas do município de Maracanaú e dá outras providências.

O referido projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, cabendo a esta Comissão a análise da necessidade temática.

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) requer atenção especializada, não apenas no campo pedagógico, mas também no apoio psicossocial, envolvendo acompanhamento por psicólogos, assistentes sociais, pedagogos e outros profissionais.

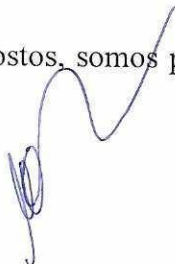
A iniciativa busca:

1. Promoção da Inclusão Escolar: favorecendo um ambiente acessível e acolhedor para adolescentes autistas.
2. Acompanhamento Psicossocial: suporte individualizado e em grupo, visando o bem-estar emocional e social.
3. Capacitação de Profissionais da Educação: para identificar necessidades específicas e desenvolver práticas pedagógicas inclusivas.
4. Articulação Intersetorial: integração entre saúde, educação e assistência social.
5. Apoio às Famílias: orientação e suporte para fortalecimento do vínculo entre escola e comunidade.

Do ponto de vista legal, a proposição está em conformidade com a Lei nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), com a Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/2015, e com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990).

Trata-se, portanto, de matéria relevante para o fortalecimento das políticas públicas de inclusão e de garantia de direitos fundamentais à educação e ao desenvolvimento pleno dos adolescentes com TEA.

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto em pauta.





COMISSÃO DE PESSOA IDOSA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ACESSIBILIDADE E
INCLUSÃO

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 29 de outubro de 2025.


Relator - CPIDAI